



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.439

De 12 de janeiro de 2021

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n.º 2.557, de 22 de Setembro de 1.999, Decreto n.º 5.879 de 10 de fevereiro de 2004 e art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos junto ao Órgão Executivo de Trânsito do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2.557, de 22 de setembro de 1999, passa a ser composta por:

Presidente: Silvio Sidnei de Camargo
Presidente – Suplente: Charlez Lazaro Massari

Membros Titulares: Vanderlei Martins Paschoal
Andréia Pereira da Silva.

Membros Suplentes: Ricardo Benedito Madureira Arruda
Cláudio Roberto Devoglio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto n.º 8.677, de 06 de novembro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/01/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO